

LEI MUNICIPAL Nº 1.826/19.

Este ato esteve fixado no painel de publicação no período de 26/12/2019 a 26/01/2020.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Autoriza abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00, visando aplicação de recursos na Segurança Pública, indica recursos, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no art. 68, inc. IV, da Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou pela Resolução nº 112/19 e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município para o **Exercício de 2019**, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para aplicação de recursos em segurança pública, destinados pela Câmara Municipal de Vereadores, conforme Ofício nº 168/2019, como segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO E VICE	
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	
182 - Defesa Civil	
21 - Segurança do Cidadão	
06.182.0021.2115 - Apoio a Segurança Pública	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (2124).....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º desta Lei, a redução de igual valor, da seguinte dotação orçamentária, como segue:

01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.031.0001.2001 - Manutenção das Atividades da Câmara	
34490.51.00.00.00 - Obras e Instalações (1113).....	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....	R\$ 100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
a Lei Original.**